

Henrique Lage, Casa Brasil, Biblioteca Parque Estadual e Fazenda do Capão do Bispo, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, insumos, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (SE-CEC/RJ), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, em favor da empresa PONTA DO CEU URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES & PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 02.225.099/0001-55, para o único lote, no valor total para 12 (doze) meses de R\$ 1.433.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil reais), tendo em vista os autos do presente administrativo.

Id: 2748054

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1787 DE 08 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SALA CECÍLIA MEIRELES.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04. o que consta do processo SEI nº 180002/002134/2026 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, e da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Aldo Mussi Lopes Teixeira - ID:42709792 e Silvio Cesar Moreira dos Santos - ID:28803612, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2026, no processo SEI nº 180002/002134/2026, cujo o objeto é estabelecer parceria institucional entre a FUNARJ e a Associação dos Amigos da Sala Cecília Meireles, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas destinadas ao fortalecimento das atividades artísticas, culturais, educativas e institucionais da Sala Cecília Meireles.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/07/2026.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2748123

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 828 DE 08 DE JULHO DE 2026

DEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310003/003410/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Auxílio-Adoção, ao servidor estadual Jair de Almeida Pereira, ID Funcional nº 50272594-1, em razão da adoção de (omitido), de (omitido) e de (omitido) com fundamento na Lei estadual nº 3499/2000.

Art. 2º - O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 08 de novembro de 2022.

Art. 3º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação a (omitido) é 30/06/2030, que poderá ser prorrogado até 30/06/2033, de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculada e frequentando curso de nível superior.

Art. 4º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação a (omitido) é 02/07/2031, que poderá ser prorrogado até 02/07/2034, de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculada e frequentando curso de nível superior.

Art. 5º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação a (omitido) é 15/06/2032, que poderá ser prorrogado até 15/06/2035, de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculada e frequentando curso de nível superior.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026

ANDERSON DE AZEVEDO COELHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2747906

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 829 DE 08 DE JULHO DE 2026

DEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310001/002950/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio-adoção, a servidora Valéria Cristina Martins dos Santos, ID Funcional nº 1989513-5, em razão do acolhimento de (omitido), com fundamento no art. 3º, alínea "c" da Lei estadual nº 3499/2000.

Art. 2º - O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 08 de junho de 2026.

Art. 3º - O termo final de produção de efeitos do benefício concedido no art. 1º é 16 de agosto de 2033, que poderá ser prorrogado até 16 de agosto de 2036, de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior.

Art. 4º - Fica indeferido o pedido de concessão do Auxílio-Adoção em relação à (omitido), por não atender ao requisito etário previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026

ANDERSON DE AZEVEDO COELHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2747907

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETARIO
DE 09/07/2026

PROCESSO Nº SEI-310001/000897/2026 - ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2026, com fulcro na Lei nº14.133/2021, que tem por objeto a Prestação de serviços dede solução integrada de locação de equipamentos de informática (estações de trabalho administrativas, estações de alto desempenho para engenharia, computadores portáteis e monitores), incluindo a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva on-site e fornecimento de licenciamento de software, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH-RJ, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 2.109.888,00 (dois milhões cento e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Id: 2748040

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08.07.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/000013/2023 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Petrobras Refinaria Duque de Caxias
Projeto: Centro de Esporte & Educação Rio de Janeiro
Proponente: Serviço Socal da Indústria - Departamento Regional do Rio de Janeiro
CNPJ: 03.851.171/0001-12
Valor Total: R\$ 8.360.070,32 (oito milhões, trezentos e sessenta mil e setenta reais e trinta e dois centavos).

Id: 2747824

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE JULGAMENTO - 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 09 dias do mês de julho do ano de 2026, às 11 horas, em sua sede na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Décima Quarta Reunião da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretorizas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro. Decidiram com os votos dos membros servidores desta SEEL, Graciane da Silva Rosa, Jully Ida Nascimento Marinho, João Lucas Orsay, Marcia Peixoto Mota, Dayana dos Santos Ferreira e Daniel Pinto Guimarães Junior; e, dos membros representantes da sociedade civil: Marcelo Neves dos Santos e Bianca Armelin Silva, estas por motivo de força maior, ante as incompatibilidades profissionais nesta data, sendo aceita pela Presidente. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - PARAESPORTE CABO FRIO RJ (SEI-300001/001913/2026) - Aprovado com ressalva; (II) - PARAESPORTE CAMPOS RJ (SEI-300001/002729/2026) - Aprovado com ressalva; (III) - CENTRO ES-PORTIVO DA COMUNIDADE DO LEME 2026 (SEI-300001/002941/2026) - Aprovado; (IV) - GAVP VOLEIBOL (SEI-300001/002440/2026) - Aprovado com ressalva; (V) - PROJETO ALFA (SEI-300001/001910/2026) - Aprovado; (VI) - JOENI JOGOS ESTUDANTIS DE NOVA IGUAÇU (SEI-300001/002672/2026) - Retirado de Pauta; (VII) - SEM BARREIRAS ANO IV (SEI-300001/002936/2025) - Retirado de Pauta; (VIII) - NOVA UNIÃO - FORMANDO CAMPEÕES - 3º ANO (SEI-300001/002682/2026) - Aprovado com ressalva; (IX) - PROJETO 07 DE ABRIL - FUTEBOL ADULTO (SEI-300001/002678/2026) - Aprovado com ressalva; (X) - COMUNIDADE EM AÇÃO - VEM SER CAMPEÃO (SEI-300001/000174/2026) - Retirado de Pauta. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Eduarda Gomes Araujo - Coordenadora de Projetos Incentivados e Felipe Dias da Costa Morse - Assistente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000263/2026.

Id: 2748082

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 417 DE 08 DE JULHO DE 2026
ALTERA A RESOLUÇÃO CGE N.º 352, DE 07 DE ABRIL DE 2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, DE CARÁTER PERMANENTE, DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, o disposto na Resolução CGE n.º 177, de 03 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 320001/000403/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído, na composição da Comissão de Adicional de Qualificação, de caráter permanente, da Controladoria Geral do Estado, o membro suplente Sérgio Manuel da Fonseca Clérigo, Id. Fun-

cional n.º 1959025-3, pelo servidor Robson Ramos Oliveira, Auditor do Estado, Id. Funcional n.º 29114357-1.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Resolução CGE n.º 352, de 07 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026

BRUNO CAMPOS PEREIRA
Controlador-Geral do Estado

Id: 2748027

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CONTROLADOR-GERAL
DE 07/07/2026

DESIGNA, com validade a contar de 01 de julho de 2026, o Auditor do Estado CARLOS HENRIQUE SODRÉ COUTINHO, Id. Funcional nº 1943630-0, para responder, como titular, pelo expediente da Assessoria Especial de Integridade e Compliance, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001801/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 01 de julho de 2026, a Auditora do Estado SUELEN APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5015491-5, para responder, como titular, pelo expediente da Superintendência de Integridade Pública, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001801/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 01 de julho de 2026, a Auditora do Estado MONIQUE SILVEIRA SOUZA, Id. Funcional nº 5164829-6, para responder, como titular, pelo expediente da Coordenadoria de Programas de Integridade Institucional, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001801/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 01 de julho de 2026, a Auditora do Estado CLÁUDIA BARRETO DOS SANTOS, Id. Funcional nº 1943863-0, para responder, como titular, pelo expediente da Assessoria Técnica de Ética e Prevenção à Corrupção, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001801/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 01 de julho de 2026, a Auditora do Estado LIVIA VIVAS MARINS, Id. Funcional nº 5155199-3, para responder, como titular, pelo expediente da Superintendência de Integridade Privada, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001801/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 01 de julho de 2026, o Auditor do Estado ALAN VINICIUS DA SILVA RAMOS, Id. Funcional nº 5162647-0, para responder, como titular, pelo expediente da Coordenadoria de Integridade Privada e Due Diligence, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001801/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 01 de julho de 2026, a Auditora do Estado TATIANA LIMA TEIXEIRA, Id. Funcional nº 5168473-0, para responder, como titular, pelo expediente da Assessoria Técnica de Compliance em Contratações Públicas, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001801/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 01 de julho de 2026, o Auditor do Estado CARLOS ROBERTO PINTO ALVES, Id. Funcional nº 5032570-1, para responder, como titular, pelo expediente da Superintendência de Gestão Consensual e Demandas Judiciais, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001801/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 01 de julho de 2026, o Auditor do Estado AUGUSTO CARVALHO SOARES DE SOUZA, Id. Funcional nº 5168441-1, para responder, como titular, pelo expediente da Coordenadoria de Acordo de Leniência e Demais Soluções Consensuais, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001801/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 01 de julho de 2026, a Auditora do Estado GABRIELA PEREIRA LIMA ALVES, Id. Funcional nº 5173609-8, para responder, como titular, pelo expediente da Coordenadoria de Demandas Estratégicas e Apoio Judicial, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001801/2026.

Id: 2747945

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24/06/2026
PÁGINA 44 - 1ª COLUNA

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 09.07.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/002965/2025

Onde se lê:... pela prática da conduta tipificada no artigo 52, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75....

Leia-se:... pela prática da conduta tipificada no artigo 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei 220/75....

Id: 2748087

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 08.07.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/002553/2025 - DEFIRO a concessão do Abono de Permanência ao servidor SIMONE DE LIMA SOUZA , Auditor do Estado, Id Funcional nº 20122934, a contar de 01/10/2022, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, tendo em vista ter preenchido os requisitos na forma do §5º do art. 4º da EC 90/2021 - Regra de transição "pedágio" / EC90 ART4 P5 - VO I ART4 P2 I.

Id: 2747867

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1527 DE 02 DE JULHO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº SEI-030001/031263/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/001802/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2747827